



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000014/2026
EMISSION: 26/11/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento dos alunos da rede pública municipal, garantindo o deslocamento seguro e contínuo entre suas residências e as unidades de ensino durante o ano letivo de 2026.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária em razão da inexistência de frota própria, além de que os atuais contratos firmados com as empresas de transporte escolar chegaram ao prazo máximo de renovação (60 meses), conforme estabelecido pela lei 8.666/1993. A prestação do serviço é essencial para viabilizar o acesso à educação, prevenir evasão escolar e atender às metas educacionais do Município.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento dos alunos da rede pública municipal, garantindo o deslocamento seguro e contínuo entre suas residências e as unidades de ensino durante o ano letivo de 2026.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária em razão da inexistência de frota própria, além de que os atuais contratos firmados com as empresas de transporte escolar chegaram ao prazo máximo de renovação (60 meses), conforme estabelecido pela lei 8.666/1993. A prestação do serviço é essencial para viabilizar o acesso à educação, prevenir evasão escolar e atender às metas educacionais do Município.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para que os alunos residentes no município de Carlos Barbosa possam deslocar-se até a escola e assim seja lhes garantido o direito à educação. São esperados os seguintes benefícios: Continuidade do atendimento; Redução de riscos e melhoria da segurança no transporte; Maior controle e qualidade do serviço.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/001	KM	14.600,00	00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição adicional: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 1 M Dotação: Acesso:5321 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
001/002	KM	20.200,00	00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição adicional: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 1 N Dotação: Acesso:5508 Projeto: 2534 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
002/001	KM	19.200,00	00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição adicional: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 2 M Dotação: Acesso:5321 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
002/002	KM	19.000,00	00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição adicional: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 2 N Dotação: Acesso:5508 Projeto: 2534 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
003/001	KM	7.000,00	00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição adicional: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 4 M Dotação: Acesso:5320 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / Banco: Não informado			



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



004/001	KM	8.200,00	00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição adicional: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 5 M Dotação: Acesso:5512 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
004/002	KM	7.800,00	00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição adicional: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 5 T Dotação: Acesso:5512 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
004/003	KM	4.000,00	00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição adicional: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 5 N Dotação: Acesso:5508 Projeto: 2534 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
005/001	KM	8.000,00	00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição adicional: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 7 M Dotação: Acesso:5512 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
005/002	KM	4.600,00	00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição adicional: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 7 T Dotação: Acesso:5507 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
005/003	KM	7.000,00	00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição adicional: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 7 N Dotação: Acesso:5321 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
006/001	KM	14.800,00	00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição adicional: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 8 M Dotação: Acesso:5321 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / Banco: Não informado			
006/002	KM	14.800,00	00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição adicional: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 8 N Dotação: Acesso:5508 Projeto: 2534 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
007/001	KM	6.400,00	00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição adicional: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 9 M Dotação: Acesso:5508 Projeto: 2534 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / Banco: Não informado			
007/002	KM	6.400,00	00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição adicional: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 9 T Dotação: Acesso:5508 Projeto: 2534 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / Banco: Não informado			
008/001	KM	8.600,00	00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição adicional: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 12 M Dotação: Acesso:5508 Projeto: 2534 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / Banco: Não informado			
008/002	KM	8.400,00	00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição adicional: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 12 T Dotação: Acesso:5508 Projeto: 2534 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / Banco: Não informado			
009/001	KM	11.000,00	00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição adicional: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 13 M Dotação: Acesso:5512 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / Banco: Não informado			
009/002	KM	10.400,00	00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição adicional:			



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 13 T

Dotação:Acesso:5512 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

010/001 KM 4.400,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 14 M

Dotação:Acesso:5321 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

010/002 KM 4.400,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 14 T

Dotação:Acesso:5321 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

010/003 KM 5.200,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 14 N

Dotação:Acesso:5321 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

011/001 KM 13.200,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 15 M

Dotação:Acesso:5512 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

011/002 KM 7.200,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 15 T

Dotação:Acesso:5512 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

012/001 KM 7.200,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 12 I

Dotação:Acesso:5320 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

013/001 KM 7.200,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 13 I

Dotação:Acesso:5321 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

014/001 KM 4.800,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 14 I

Dotação:Acesso:5320 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

015/001 KM 7.200,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 15 I

Dotação:Acesso:5320 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

016/001 KM 7.600,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 17 I

Dotação:Acesso:5512 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

017/001 KM 8.200,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 18 I

Dotação:Acesso:5321 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

018/001 KM 7.600,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 19 I

Dotação:Acesso:5321 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

019/001 KM 13.200,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 19 T

Dotação:Acesso:5415 Projeto: 2513 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

020/001 KM 9.200,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 22 I

Dotação:Acesso:5215 Projeto: 2504 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

021/001 KM 4.000,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 26 I

Dotação:Acesso:5522 Projeto: 2504 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

022/001 KM 7.800,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 27 M

Dotação:Acesso:5508 Projeto: 2534 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

022/002 KM 7.800,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 27 T

Dotação:Acesso:5508 Projeto: 2534 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

023/001 KM 3.600,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 32 I

Dotação:Acesso:5522 Projeto: 2504 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

024/001 KM 3.200,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 33 I

Dotação:Acesso:5215 Projeto: 2504 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

025/001 KM 3.600,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 34 I

Dotação:Acesso:5522 Projeto: 2504 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

026/001 KM 3.000,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 35 I

Dotação:Acesso:5522 Projeto: 2504 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

027/001 KM 6.800,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 36 I

Dotação:Acesso:5215 Projeto: 2504 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

028/001 KM 7.200,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 41 I

Dotação:Acesso:5522 Projeto: 2504 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

029/001 KM 8.800,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 44 I

Dotação:Acesso:5215 Projeto: 2504 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

030/001 KM 2.000,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 46 M

Dotação:Acesso:5507 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

030/002 KM 7.800,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 46 T

Dotação:Acesso:5512 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

031/001 KM 5.600,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA URBANO 1 M

Dotação:Acesso:5321 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

031/002 KM 5.600,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA URBANO 1 T



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Dotação:Acesso:5321 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

032/001 KM 7.600,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:
SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA URBANO 2 M

Dotação:Acesso:5321 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

032/002 KM 7.600,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:
SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA URBANO 2 T

Dotação:Acesso:5321 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

033/001 KM 7.200,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:
SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA URBANO 3 M

Dotação:Acesso:5512 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: / **Banco:**Não informado

033/002 KM 7.200,00 00100910 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:
SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA URBANO 3 T

Dotação:Acesso:5321 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 32 000000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.34.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

De acordo com o cronograma elaborado pelo setor de transporte escolar subordinado à Secretaria da Educação, estima-se para a presente licitação as seguintes quantidades: - 51 (cinquenta e uma) linhas divididas em 33 (trinta e três) lotes. O parcelamento em 33 lotes: - aumenta a competitividade; - diminui risco de monopólio; - favorece pequenas empresas locais; - atende ao art. 47 da Lei 14.133. Cada linha exigirá um determinado tipo de veículo, de modo que é dever da interessada verificar as exigências mínimas dos veículos.

8. PRAZOS DE ENTREGA

Os serviços estão previstos para se iniciarem com o período letivo, em fevereiro de 2026. A Secretaria da Educação definirá o dia 19 de janeiro de 2026 como data inicial do contrato, o qual terá vigência de 12 (doze) meses. O mesmo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite decenal previsto no art. 107 da lei 14.133/2021, mediante conveniência do contratante.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

PEDRO ENIO FERNANDO JUNIOR GESTOR

ROQUE BAVARESCO FISCAL



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação identifica a necessidade de contratação de serviço de transporte escolar para atendimento dos alunos da rede pública municipal, garantindo o deslocamento seguro e contínuo entre suas residências e as unidades de ensino durante o ano letivo, considerando:

- inexistência de frota própria;
- término do período máximo de vigência dos contratos anteriores;
- obrigações constitucionais e legais de oferta de transporte escolar.

Consoante prevê a Constituição Federal que busca atendimento aos educandos, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares incluindo o transporte escolar, e conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) que define que os municípios incumbir-se-ão de assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, pois as linhas atingiram o período máximo de renovação (60 meses) estabelecido pela lei 8.666/1993.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de transporte escolar possuem a característica de serviço contínuo e têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os veículos deverão possuir idade máxima de 17 (dezesete) anos, a contar da data de fabricação do veículo

Além do mais, os veículos a serem utilizados deverão possuir:

- I – registro como veículo de passageiros;
- II – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- III – pintura de faixa horizontal na cor amarela, escrito ESCOLAR em preto. No caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- IV – tacógrafo;
- V – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelhas dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- VI – cintos de segurança em número igual à lotação;
- VII – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Todo e qualquer dano causado aos transportados, bem como a terceiros, durante a realização dos serviços, serão de inteira responsabilidade da empresa. A remuneração dos serviços não será devida quando de férias, recessos ou qualquer outra interrupção nas atividades das instituições, que importarem no não deslocamento dos cidadãos atendidos.

O Município fica autorizado a instalar, bem como realizar manutenção, dispositivo de rastreamento e telemetria por GPS (fornecido pelo CONTRATANTE) na frota para fins de fiscalização e monitoramento da linha, sendo obrigatório aos motoristas utilizarem o dispositivo de identificação de linha diariamente no veículo no início e fim da linha escolar, salvo em casos de defeito no equipamento de rastreamento.

É de inteira e expressa responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Edital, incluindo custos de manutenção, abastecimento e conservação dos veículos, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários com seus empregados e prepostos, e quaisquer outras despesas decorrentes da execução do contrato.

Em caso de ocorrência de algum acidente com danos materiais no veículo, a Secretaria Municipal de Educação deverá ser informada **imediatamente** com a apresentação do respectivo Boletim de Ocorrência e/ou documentação comprovando o sinistro. Neste caso, o veículo deverá ser substituído de imediato por outro em perfeitas condições de uso, com capacidade igual ou superior a licitada, mesmo que este veículo não tenha faixa de escolar, pelo prazo máximo de 30 dias, visando à continuidade do serviço.

A CONTRATADA deverá:

- a) transportar alunos em veículo adequado que deverá ser mantido em boas condições mecânicas e com todos os equipamentos de segurança necessários, bem como, em boas condições de higiene e dentro das normas de trânsito para transporte escolar;



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



- b) transportar exclusivamente estudantes autorizados pelo Município, não podendo transportar qualquer outro público, tanto de forma gratuita como remunerada de qualquer espécie, salvo fiscal designado pela contratante, se for o caso;
 - c) fazer o embarque e desembarque dos estudantes no mesmo lado da escola;
 - d) utilizar delimitador de abertura nas janelas dos veículos, com abertura máxima conforme legislação vigente;
 - e) ter nos veículos obrigatoriamente a identificação da rota na parte frontal do mesmo, a qual será fornecida pela Secretaria Municipal da Educação;
 - f) exigir que os condutores confirmem, na entrada, que os alunos apresentem a carteirinha de transporte escolar emitido pela Secretaria Municipal da Educação;
 - g) durante a vigência do contrato, SEMPRE, disponibilizar veículos com tempo de fabricação máximo de **17** (dezesete) anos;
 - h) Apresentar profissional habilitado com Carteira Nacional de Habilitação vinculada a finalidade do presente certame, acompanhada da aprovação no curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
 - i) manter o seguro contra terceiros devidamente em dia;
- Será admitida a subcontratação parcial, somente mediante autorização expressa do contratante.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

A contratação será realizada por meio de licitação, modalidade pregão eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o menor preço, conforme estabelece o art. 33, inciso I, da lei 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

1. DECLARAÇÕES

- a) Declaração de Idoneidade;
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
- d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- h) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da **última alteração** ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.



- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS.
Observação: caso a licitante não possua cadastro no Município de Carlos Barbosa/RS, a certidão prevista na alínea “g” do item 3 deverá ser substituída por comprovante/ declaração de empresa não possui cadastro neste município.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado ou Certidão de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução, pela licitante, de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

Observação: entende-se como sendo compatível a execução do serviço de **transporte escolar**.

- b) Documento do veículo que comprove a quantidade mínima da capacidade de passageiros exigida de acordo com a linha a ser executada;

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

De acordo com o cronograma elaborado pelo setor de transporte escolar subordinado à Secretaria da Educação, estima-se para a presente licitação as seguintes quantidades:

Lote	Linhas	Veículo	Funcionários	Capacidade mínima	Distância Ida (km)	Distância Volta (km)	Distância Diária total (km)	Quilometragem Diária total (km)
01	Linha 1 M	Ônibus	1 motorista	45 pax	36 km	37 km	73 km	174 km
	Linha 1 N				49 km	52 km	101 km	
02	Linha 2 M	Micro-ônibus	1 motorista	30 pax	49 km	47 km	96 km	191 km
	Linha 2 N				48 km	47 km	95 km	
03	Linha 4 M	Ônibus	1 motorista	45 pax	18 km	17 km	35 km	35 km
04	Linha 5 M	Micro-ônibus	1 motorista	30 pax	21 km	20 km	41 km	100 km
	Linha 5 T				17 km	22	39 km	
	Linha 5 N				10 km	10 km	20 km	
05	Linha 7 M	Micro-ônibus	1 motorista	30 pax	20 km	20 km	40 km	98 km
	Linha 7 T				12 km	11 km	23 km	
	Linha 7 N				18 km	17 km	35 km	



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



06	Linha 8 M	Micro-ônibus	1 motorista 1 monitor (somente pelo período da manhã)	27 pax	36 km	38 km	74 km	148 km
	Linha 8 N				37 km	37 km	74 km	
07	Linha 9 M	Micro-ônibus	1 motorista	27 pax	16 km	16 km	32 km	64 km
	Linha 9 T				16 km	16 km	32 km	
08	Linha 12 M	Van	1 motorista	16 pax	22 km	21 km	43 km	85 km
	Linha 12 T				21 km	21 km	42 km	
09	Linha 13 M	Micro-ônibus	1 motorista	30 pax	28 km	27 km	55 km	107 km
	Linha 13 T				20 km	32 km	52 km	
10	Linha 14 M	Ônibus	1 motorista	45 pax	10 km	12 km	22 km	70 km
	Linha 14 T				10 km	12 km	22 km	
	Linha 14 N				13 km	13 km	26 km	
11	Linha 15 M	Ônibus	1 motorista	45 pax	33 km	33 km	66 km	100 km
	Linha 15 T				17 km	17 km	34 km	
12	Linha 12 I	Ônibus	1 motorista	45 pax	18 km	18 km	36 km	36 km
13	Linha 13 I	Ônibus	1 motorista	45 pax	18 km	18 km	36 km	36 km
14	Linha 14 I	Ônibus	1 motorista	42 pax	12 km	12 km	24 km	24 km
15	Linha 15 I	Micro-ônibus	1 motorista	25 pax	18 km	18 km	36 km	36 km
16	Linha 17 I	Van	1 motorista	16 pax	19 km	19 km	38 km	38 km
17	Linha 18 I	Micro-ônibus	1 motorista	30 pax	21 km	20 km	41 km	41 km
18	Linha 19 I	Ônibus	1 motorista	42 pax	19 km	19 km	38 km	38 km



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



19	Linha 19 T	Van	1 motorista	16 pax	33 km	33 km	66 km	66 km
20	Linha 22 I	Micro-ônibus	1 motorista 1 monitor	30 pax	25 km	21 km	46 km	46 km
21	Linha 26 I	Ônibus	1 motorista 1 monitor	45 pax	10 km	10 km	20 km	20 km
22	Linha 27 M	Micro-ônibus	1 motorista	30 pax	20 km	19 km	39 km	78 km
	Linha 27 T				20 km	19 km	39 km	
23	Linha 32 I	Ônibus	1 motorista 1 monitor	45 pax	9 km	9 km	18 km	18 km
24	Linha 33 I	Ônibus	1 motorista 1 monitor	45 pax	8 km	8 km	16 km	16 km
25	Linha 34 I	Ônibus	1 motorista 1 monitor	45 pax	9 km	9 km	18 km	18 km
26	Linha 35 I	Ônibus	1 motorista 1 monitor	45 pax	8 km	7 km	15 km	15 km
27	Linha 36 I	Micro-ônibus	1 motorista 1 monitor	30 pax	17 km	17 km	34 km	34 km
28	Linha 41 I	Micro-ônibus	1 motorista 1 monitor	30 pax	18 km	18 km	36 km	36 km
29	Linha 44 I	Micro-ônibus	1 motorista 1 monitor	30 pax	25 km	19 km	44 km	44 km
30	Linha 46 M	Micro-ônibus	1 motorista	30 pax		10 km	10 km	49 km
	Linha 46 T				17 km	22 km	39 km	
31	Urbano 1 M	Ônibus	1 motorista	48 pax	15 km	13 km	28 km	56 km
	Urbano 1 T				15 km	13 km	28 km	
32	Urbano 2 M	Ônibus	1 motorista	48 pax	19 km	19 km	38 km	76 km
	Urbano							



	2 T				19 km	19 km	38 km	
33	Urbano 3 M	Ônibus	1 motorista	48 pax	17 km	19 km	36 km	72 km
	Urbano 3 T				17 km	19 km	36 km	

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi realizada pesquisa com as empresas que realizam o serviço de transporte escolar na região, assim como empresas que prestam o serviço de transporte de passageiros, identificando que o mercado oferece veículos convencionais, vans, micro-ônibus e ônibus adequados às rotas e quantidades de alunos.

A Secretaria da Educação indica os seguintes fornecedores como possíveis participantes da presente licitação:

- Jair Antonio Bianchini, inscrita no CNPJ nº 01.691.987/0001-09, empresa que preenche os requisitos e presta serviço semelhante para esta Administração.
 - Deize Cristiane Weschenfelder Ltda, inscrita CNPJ nº 21.366.501/0001-66, empresa que preenche os requisitos e presta serviço semelhante para esta Administração.
 - Empresa de Ônibus Viaggiotur Ltda, inscrita no CNPJ 90.496.340/0001-48, empresa que preenche os requisitos e presta serviço semelhante para esta Administração.
 - Santa Luiza Transporte de Passageiros Ltda, inscrita no CNPJ nº 88.791.975/0001-26, empresa que preenche os requisitos e presta serviço semelhante para esta Administração.
 - Rosanelli Tur, inscrita no CNPJ nº 14.689.887/0001/81, empresa que preenche os requisitos e presta serviço semelhante para esta Administração;
 - Transportes Bondan Ltda, inscrita no CNPJ nº 93.183.192/00001-08, empresa que preenche os requisitos e presta serviço semelhante para esta Administração;
 - A L Kurmann, inscrita no CNPJ nº 95.175.584/0001-42, empresa que preenche os requisitos e presta serviço semelhante para esta Administração;
 - Celio Bassoto Industria e Transporte Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.202.769/0001-31, empresa que preenche os requisitos e presta serviço semelhante para esta Administração;
 - Jaimar Transportes Turísticos Ltda, inscrito no CNPJ nº 07.819.587/0001-04; empresa que preenche os requisitos e presta serviço semelhante para esta Administração;
 - Águia Sul Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.702.190/0001-02, empresa que preenche os requisitos e presta serviço de transporte eventual para esta Administração.
 - Tian Tur Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.737.365/0001-66, empresa que preenche os requisitos;
 - Ika Transportadora Turística Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.131.420/0001-56, empresa que preenche os requisitos e realiza o serviço de transporte de passageiros universitários no município.
- Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa dentre os prestadores de serviços que atuam no município, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4.128 de 1º de setembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativo, no âmbito do Poder executivo Municipal.

A fim de evitar a contratação por preços superfaturados, notadamente os baseados em orçamentos apresentados pelas empresas, a Secretaria da Educação disponibiliza uma planilha de custos por lote, relativa às linhas de transporte escolar, para orientar a indicação de valores na licitação.

Em virtude da significativa incompatibilidade de preços com a planilha de custos estimada, a Secretaria da Educação optou pela desclassificação da maioria das propostas de maior valor. Consequentemente, as seguintes propostas não foram contabilizadas para a estimativa de preço:

Empresa Deize Cristiane Weschenfelder Ltda
Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 28 e 30.

Empresa Rosanelli Tur
Lotes: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 29 e 32

Empresa Jaimar Transportes Turísticos Ltda
Lote: 14

Empresa Jair Antonio Bianchini
Lote: 22

Como se não bastasse a proposta da empresa **Capela Tur** para os lotes **23, 24, 25 e 26** também foi desconsiderada. A



decisão fundamenta-se na expressiva discrepância de seus valores em relação à planilha de custos oficial e aos demais orçamentos apresentados, situação que caracterizava indício de superfaturamento

A contratação de empresa especializada, portanto, apresenta-se como solução tecnicamente adequada, garantindo economicidade, eficiência operacional e segurança no atendimento.

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de até **R\$ 5.672.250** (cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), pagos conforme a execução do serviço de acordo com o calendário escolar de 2026.

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículos, motoristas e demais insumos necessários, para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.

- Empresa apta para fazer realizar o serviço de transporte escolar;
- Veículo com no máximo 17 anos de uso, a contar da data de fabricação do veículo;
- Veículos com capacidade de no mínimo 16, 25, 30, 42, 45 e 48 passageiros, a depender da linha;
- Apresentar profissional habilitado com Carteira Nacional de Habilitação vinculada a finalidade do presente certame, ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

O serviço de transporte escolar deverá ser realizado conforme o calendário letivo escolar elaborado pela Secretaria Municipal da Educação, de modo que as empresas vencedoras serão informadas antecipadamente pelo setor de transporte escolar as datas iniciais e finais da execução dos serviços.

A execução contratual observará as rotinas conforme roteiros descritos, salvo em casos específicos, quando houver alguma alteração, inclusão ou saída de alunos da instituição ou casos de força maior. Neste caso os trajetos serão readequados conforme a necessidade.

A Secretaria da Educação reserva-se o direito de alterar unilateralmente as linhas, nos limites da Lei 14.133/2021 e conforme a necessidade pública, sendo tais alterações de aceitação obrigatória pela empresa contratada.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Com base neste princípio, o setor de transporte escolar organizou a presente solicitação em 33 (trinta e três) lotes independentes entre si, de modo que as empresas poderão participar dos lotes de acordo com seus interesses.

O parcelamento em 33 lotes:

- aumenta a competitividade;
- diminui risco de monopólio;
- favorece pequenas empresas locais;
- atende ao art. 47 da Lei 14.133.

Cada linha exigirá um determinado tipo de veículo, de modo que é dever da interessada verificar as exigências mínimas dos veículos.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As empresas vencedoras deverão, antes da assinatura do contrato, apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração assinada pelo representante legal da empresa atestando possuir equipe qualificada para a execução dos serviços, com a relação nominal de todos os profissionais alocados por linha de serviço.



- b) Comprovação que o seu empregado (que prestará o serviço) possui Carteira Nacional de Habilitação vinculada a finalidade do presente certame e demais obrigações vigentes.
- c) entregar a Certidão Negativa de Registro de Distribuição Criminal do condutor ou documento equivalente;
- Observação:** Caso a empresa não comprove possuir equipe técnica qualificada para a execução do serviço, ficará impedida de celebrar o contrato. Nessa hipótese, será convocada a empresa classificada na posição subsequente, obtida na fase de lances.

A Secretaria da Educação indica o servidor Pedro Enio Fernando Junior para atuar como gestor e o servidor Roque Bavaresco como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os efeitos ambientais do transporte é que os veículos utilizados para tal são reconhecidamente grandes consumidores de energia e queima a maior parte do petróleo do mundo. Isso cria poluição do ar, incluindo óxidos nitrosos e partículas, e contribui significativamente para o aquecimento global através da emissão de dióxido de carbono.

A fim de minimizar os impactos serão solicitados veículos com no máximo 17 anos de uso e em condições conforme código de trânsito vigente.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o disposto em seu Art. 16, declaro, para os devidos fins e efeitos legais, a viabilidade da presente solicitação de licitação para a contratação de serviço de transporte escolar.

A contratação demonstra-se necessária para garantir o direito fundamental à educação, assegurando o transporte seguro e regular dos estudantes da rede pública municipal, e adequada à consecução deste fim público.

Constatamos que a despesa encontra compatibilidade com a disponibilidade orçamentária e financeira atual, estando devidamente inscrita em dotação orçamentária específica para o exercício de 2026, conforme detalhamento anexado.

Ademais, a licitação mostra-se economicamente vantajosa e sustentável perante as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, não havendo qualquer impedimento legal ou técnico que obstrua a sua realização.

Desta forma, atestamos que o presente procedimento licitatório atende a todos os pressupostos de validade previstos na legislação vigente, estando viável sua expediente.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com disponibilização de veículos, motoristas, monitores (conforme exigência de cada linha) e demais insumos necessários, para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses.

A execução contratual observará as rotinas conforme roteiros descritos, salvo em casos específicos, quando houver alguma alteração, inclusão ou saída de alunos da instituição ou casos de força maior. Neste caso os trajetos serão readequados conforme a necessidade.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que o transporte dos alunos ocorre durante todo o período letivo, não tendo a possibilidade de interrupção para que não haja comprometimento no desenvolvimento daqueles que necessitam do acompanhamento da Instituição, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária em razão da inexistência de frota própria, além de que os atuais contratos firmados com as empresas de transporte escolar chegaram ao prazo máximo de renovação (60 meses), conforme estabelecido pela lei 8.666/1993.

A prestação do serviço é essencial para viabilizar o acesso à educação, prevenir evasão escolar e atender às metas educacionais do Município.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar conforme as seguintes especificações:

- Empresa apta para fazer serviço de transporte escolar;
- Veículo com no máximo 17 (dezesete) anos de uso;
- Veículos com capacidade de no mínimo 16, 25, 27, 30, 42, 45 e 48 passageiros, a depender da linha;
- Apresentar profissional habilitado com Carteira Nacional de Habilitação vinculada a finalidade do presente certame, acompanhada da aprovação no curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

A execução contratual observará as rotinas conforme roteiros descritos, salvo em casos específicos, quando houver alguma alteração, inclusão ou saída de alunos da instituição ou casos de força maior. Neste caso os trajetos serão readequados conforme a necessidade.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de transporte escolar possuem a característica de serviço contínuo e têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todo e qualquer dano causado aos transportados, bem como a terceiros, durante a realização dos serviços, serão de inteira responsabilidade da empresa. A remuneração dos serviços não será devida quando de férias, recessos ou qualquer outra interrupção nas atividades das instituições, que importarem no não deslocamento dos cidadãos atendidos.

O Município fica autorizado a instalar, bem como realizar manutenção, dispositivo de rastreamento e telemetria por GPS (fornecido pelo CONTRATANTE) na frota para fins de fiscalização e monitoramento da linha, sendo obrigatório aos motoristas utilizarem o dispositivo de identificação de linha diariamente no veículo no início e fim da linha escolar, salvo em casos de defeito no equipamento de rastreamento.

É de inteira e expressa responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Edital, incluindo custos de manutenção, abastecimento e conservação dos veículos, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários com seus empregados e prepostos, e quaisquer outras despesas decorrentes da execução do contrato.

Em caso de ocorrência de algum acidente com danos materiais no veículo, a Secretaria Municipal de Educação deverá ser informada imediatamente com a apresentação do respectivo Boletim de Ocorrência e/ou documentação comprovando o sinistro. Neste caso, o veículo deverá ser substituído de imediato por outro em perfeitas condições de uso, com capacidade igual ou superior a licitada, mesmo que este veículo não tenha faixa de escolar, pelo prazo máximo de 30 dias, visando a continuidade do serviço.



A contratada deverá:

- a) transportar alunos em veículo adequado que deverá ser mantido em boas condições mecânicas e com todos os equipamentos de segurança necessários, bem como, em boas condições de higiene e dentro das normas de trânsito para transporte escolar.
- b) transportar exclusivamente estudantes autorizados pelo Município, não podendo transportar qualquer outro público, tanto de forma gratuita como remunerada de qualquer espécie, salvo fiscal designado pela contratante, se for o caso;
- c) fazer o embarque e desembarque dos estudantes no mesmo lado da escola;
- d) utilizar delimitador de abertura nas janelas dos veículos, com abertura máxima conforme legislação vigente;
- e) ter nos veículos obrigatoriamente a identificação da rota na parte frontal do mesmo, a qual será fornecida pela Secretaria Municipal da Educação;
- f) exigir que os condutores confirmem, na entrada, que os alunos apresentem a carteirinha de transporte escolar emitido pela Secretaria Municipal da Educação;
- g) durante a vigência do contrato, SEMPRE, disponibilizar veículos com tempo de fabricação máximo de 20 anos;
- h) Apresentar profissional habilitado com Carteira Nacional de Habilitação vinculada a finalidade do presente certame, acompanhada da aprovação no curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
- i) manter o seguro contra terceiros devidamente em dia;
- j) o(s) veículo(s) a serem utilizados devem ter:
 - I – registro como veículo de passageiros;
 - II – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
 - III – pintura de faixa horizontal na cor amarela, escrito ESCOLAR em preto. No caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
 - IV – tacógrafo;
 - V – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelhas dispostas na extremidade superior da parte traseira;
 - VI – cintos de segurança em número igual à lotação;
 - VII – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução contratual observará as rotinas conforme roteiros descritos, salvo em casos específicos, quando houver alguma alteração, inclusão ou saída de alunos da instituição ou casos de força maior. Neste caso os trajetos serão readequados conforme a necessidade.

As rotas foram estabelecidas pela Secretaria de Educação e encontram-se anexas a esta solicitação.

Os itinerários e percursos completos estão detalhadamente especificados em anexo, constando, inclusive:

- descrições de todas as linhas, com seus respectivos horários de saída e chegada;
- arquivos KMZ contendo todas as rotas, permitindo uma visualização que facilita a compreensão dos trajetos.

Cabe à empresa participante atentar-se às especificidades de cada linha, não sendo admitido, posteriormente, arrependimento quanto à proposta apresentada.

A empresa participante poderá acompanhar e percorrer previamente a rota de seu interesse, a fim de verificar *in loco* as particularidades de cada itinerário.

As paradas escolares serão definidas posteriormente pela Secretaria da Educação, que disponibilizará um arquivo em formato KMZ contendo todos os pontos de parada localizados nos perímetros urbano e rural do município.

Cabe à empresa licitante cumprir rigorosamente as determinações estabelecidas pela Secretaria da Educação quanto aos locais de parada a serem observados durante a execução do serviço.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, Lei nº 14.133/2021), atendendo as atribuições do art. 14, I ao IX do Decreto Municipal nº 4.128/23.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



A empresa CONTRATADA deverá:

- I - possuir veículos apropriados, conforme quantidade de alunos por rota;
- II - manter motoristas habilitados e capacitados;
- III - manter a manutenção preventiva e corretiva do veículo por sua conta;
- IV - apresentar veículos com ar-condicionado (quando exigido), cintos de segurança, tacógrafo e inspeção semestral;
- V - adequação integral ao transporte escolar regulamentado

São obrigações da contratada, além das previstas em contrato:

- I - disponibilizar veículos em perfeito estado de uso;
- II - garantir motoristas treinados, educados e com boa apresentação pessoal;
- III - cumprir **rigorosamente** as rotas e horários;
- IV - manter substitutos para contingência;
- V - informar incidentes à fiscalização.

São obrigações do contratante, além das previstas em contrato:

- I - fornecer planejamento anual das rotas;
- II - acompanhar e fiscalizar o contrato;
- III - efetuar pagamentos conforme medições.

Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

- I - no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a) Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
 - II - entrega, quando solicitado pela Administração, de quaisquer dos seguintes documentos:
 - a) Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração;
 - b) Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante;
 - c) Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
 - d) Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;
 - e) Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.
 - f) entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:
 - g) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
 - h) Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
 - i) Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
 - j) Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- I - não produzir os resultados acordados,
- II - deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- III - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

O faturamento deverá ser efetivado até o 1º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço para atendimento da legislação incidente.

Para o efetivo pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar o recolhimento para a Previdência Social e FGTS – GPS (est documento poderá ser do mês anterior ao da prestação do serviço), relatório do FGTS, o qual traz o detalhamento da guia a ser emitida(contendo os nomes dos funcionários), específico do mês da prestação do serviço, apresentar cópia da folha de pagamento individual de salários de seus funcionários que estão trabalhando no objeto contratado pela administração(motorista e auxiliar) específico do mês de prestação do serviço, sob pena de não receber o pagamento correspondente. Caso o objeto do contrato seja passível de retenção de impostos, conforme as respectivas legislações, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação desta, conforme cada caso.

O pagamento será efetuado até o dia 10 de cada mês subsequente a prestação de serviço, de acordo com Decreto de Ordem



Cronológica, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, documentação e do laudo de execução emitido pela Secretaria Municipal da Educação.

A forma de pagamento será através de crédito em conta bancária, conforme informado no Processo Licitatório.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com vencimento “apresentação” (sem vencimento). A consulta poderá ser realizada na relação de ordem cronológica, “data crono”, constante no site do município no seguinte endereço:

<https://transparencia.abase.com.br/ordem-cronologica-pagamentos/atA1b%C3%87U5IZs=?exercicio=&vinculo=null&tipoPesquisa=0&entidade=0&mes=null&fornecedor=null>

As empresas contratadas optantes pelo Simples Nacional terão retidos os impostos e contribuições abrangidos por esse regime. A retenção é aplicável por tratar-se de serviço contínuo, com cessão de mão de obra, nos termos do art. 112, XVIII, da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022, *in verbis*:

Art. 112. Estão sujeitos à retenção de que trata o art. 110, se contratados mediante cessão de mão de obra, observado o disposto no art. 114, os serviços de: (Lei nº 8.212, de 1991, art. 31, § 4º; e Regulamento da Previdência Social, de 1999, art. 219, § 2º)

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização da licitação, modalidade pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote (quilômetro rodado), nos termos do art. 28, inciso I, e art. 33, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021.

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de até **R\$ 5.672.250** (cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), pagos conforme a execução do serviço de acordo com o calendário escolar de 2026.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.128 de 1º de setembro de 2023, que, estabelece em seu art. 33, IV - “pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital”.

Com base nas planilhas de custos elaboradas pela Secretaria da Educação, recomenda-se a adoção de um valor de referência calculado a partir da média aritmética entre os valores constantes dessas planilhas aliado aos orçamentos das empresas. O objetivo desta metodologia é equilibrar os custos de mercado com a estimativa do poder público, garantindo um preço justo para a administração municipal.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação será custeada com dotações orçamentárias previstas para o exercício de 2026, uma vez que a execução dos serviços terá início no referido ano.

Serão utilizadas as seguintes dotações:

- 5508;
- 5501;
- 5507;
- 5512;
- 5522;
- 5215;
- 5321; e
- 5415

Todas as dotações com o mesmo desdobramento, qual seja: 3390 39 32 000000.



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) = Superavit						
5321	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2502 TRANSPORTE ESCOLAR - EMEF	3390 39 00 000000	1.785.949,33	1.141.460,00	213.050,67
5512	550 Transferência do Salário-Educação	2502 TRANSPORTE ESCOLAR - EMEF	3390 39 00 000000	988.641,34	793.862,00	11.358,66
5320	543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2502 TRANSPORTE ESCOLAR - EMEF	3390 39 00 000000	527.240,00	366.168,00	2.760,00
5507	553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (FNATE)	2502 TRANSPORTE ESCOLAR - EMEF	3390 39 00 000000	60.314,00	60.314,00	34.686,00
5215	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2504 TRANSPORTE ESCOLAR - EMEI	3390 39 00 000000	614.756,00	614.772,00	35.244,00
5522	550 Transferência do Salário-Educação	2504 TRANSPORTE ESCOLAR - EMEI	3390 39 00 000000	567.833,67	462.736,00	82.166,33
5415	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2513 TRANSPORTE ESCOLAR - EE	3390 39 00 000000	155.892,00	155.892,00	24.108,00
5508	576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	2534 TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO/PEATE	3390 39 00 000000	971.077,67	785.928,00	77.922,33
					Total pedido	4.381.132,00
					Total disponível	481.295,99

26/11/2025 ÀS 14:38:41 PEDIDO AUTORIZADO POR PEDRO ENIO FERNANDO JUNIOR; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA